

Fundação de Ensino e Pesquisa do Sul de Minas Edital de Processo Seletivo para Portadores de Diploma e Transferência Externa Ano letivo 2022 – 1º Semestre

O Vice-Reitor do Centro Universitário do Sul de Minas (Unis-MG), Prof. Dr. Luiz Carlos Vieira Guedes, no uso de suas atribuições, aprova "ad referendum" do Conselho, conforme resolução nº 073 de 19 de outubro de 2021, comunica aos interessados que estão abertas as inscrições para seleção de candidatos aos cursos de graduação nas modalidades portador de diploma de curso superior e transferência externa para o preenchimento de vagas ociosas para o **Primeiro Semestre de 2022**, a realizar-se entre as datas **30 de outubro de 2021 a 18 de março de 2022**, segundo as especificações contidas no presente Edital.

1. Cursos e Vagas

1.1. O número de vagas para o ingresso é definido em função da disponibilidade de vagas em cada curso, período e local, de acordo com a tabela abaixo.

Curso	Grau	Turno	Período	Vagas	Ato Legal de Funcionamento	Local de Oferta
Administração - Linha de formação em Comércio Exterior	Bacharelado	Noturno	2° 3° 4° 5° 6° 7°	10 10 10 10 10 10	Renovação de Reconhecimento conforme Portaria nº 204, de 07 de julho de 2020.	Varginha/MG
Ciências Contábeis	Bacharelado	Noturno	2° 3° 4° 5° 6° 7° 8°	10 10 10 10 10 10	Renovação de Reconhecimento conforme Portaria nº 204, de 07 de julho de 2020.	Varginha/MG
Logística	Tecnologia	Noturno	3°	10	Renovação de Reconhecimento conforme Portaria nº 204, de 07 de julho de 2020.	Varginha/MG



Pedagogia	Licenciatura	Noturno	7°	10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 915 de 28 de Dezembro de 2018.	Varginha/MG
Processos Gerenciais	Tecnologia	Noturno	3° 4°	10 10	Renovação de Reconhecimento conforme Portaria nº 204, de 07 de julho de 2020.	Varginha/MG
Comunicação Social – Publicidade e Propaganda	Bacharelado	Noturno	2° 3° 4° 5° 6° 7° 8°	10 10 10 10 10 10	Renovação de Reconhecimento conforme Portaria nº 204, de 07 de julho de 2020.	Varginha/MG
Comunicação Social – Jornalismo	Bacharelado	Noturno	6° 7°	10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 70 de 10 de Fevereiro de 2017.	Varginha/MG
Gestão de Recursos Humanos	Tecnologia	Noturno	3°	10	Renovação de Reconhecimento conforme Portaria nº 204, de 07 de julho de 2020.	Varginha/MG

CDU

Curso	Grau	Turno	Período	Vaga s	Ato Legal de Funcionamento	Local de Ofer
Análise e		Noturno	2°	10	Renovação de	
Desenvolvimento de Sistemas	Tecnologia		、 3°	10	reconhecimento	Varginha/MG
			' 4°	10	pela Portaria	vargiriria/iviG
			5°	10	MEC n. 949 de	



		ı		1		
					30 de agosto de 2021.	
Arquitetura e Urbanismo	Bacharelado	Noturno	2° 3° 4° 5° 6° 7° 8° 9° 10°	10 10 10 10 10 10 10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 05 de Fevereiro de 2021.	Varginha/MG
Biomedicina	Bacharelado	Noturno	2° 3° 4° 5° 6° 7° 8°	10 10 10 10 10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 05 de Fevereiro de 2021.	Varginha/MG
Ciência da Computação	Bacharelado	Noturno	5° 6° 7° 8°	10 10 10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 949 de 30 de agosto de 2021.	Varginha/MG
Educação Física	Bacharelado	Noturno	2° 3° 4° 5° 7° 8°	10 10 10 10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 05 de Fevereiro de 2021.	Varginha/MG
Educação Física	Licenciatura	Noturno	4° 5° 6° 7° 8°	10 10 10 10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 915 de 28 de Dezembro de 2018	Varginha/MG
Enfermagem	Bacharelado	Noturno	2° 3° 4° 5° 6° 7°	10 10 10 10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria n. 261 de 26 de Março de 2021.	Varginha/MG



	l .	I	I .	1	T	ı
			8° 9° 10°	10 10 10		
Engenharia de Produção	Bacharelado	Noturno	5° 7° 8° 9°	10 10 10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 05 de Fevereiro de 2021.	Varginha/MG
Engenharia Agronômica	Bacharelado	Noturno	2° 3° 5° 7° 8° 9° 10°	10 10 10 10 10 10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 05 de Fevereiro de 2021.	Varginha/MG
Engenharia Civil	Bacharelado	Noturno	2° 3° 5° 7° 8° 9° 10°	10 10 10 10 10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 05 de Fevereiro de 2021.	Varginha/MG
Engenharia Mecânica	Bacharelado	Noturno	2° 3° 5° 6° 7° 9° 10°	10 10 10 10 10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 05 de Fevereiro de 2021.	Varginha/MG
Estética e Cosmética	Tecnologia	Noturno	2° 3° 4° 5°	10 10 10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 05 de Fevereiro de 2021.	Varginha/MG



Fisioterapia	Bacharelado	Noturno	2° 3° 5° 7° 9°	10 10 10 10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 05 de Fevereiro de 2021.	Varginha/MG
Medicina Veterinária	Bacharelado	Noturno	2° 3° 5° 7° 9° 10°	10 10 10 10 10 10	Criação de curso presencial – Resolução 24 de 09 de Maio de 2016	Varginha/MG
Medicina Veterinária	Bacharelado	Integral	2° 3° 5° 7° 9°	10 10 10 10 10	Criação de curso presencial – Resolução 24 de 09 de Maio de 2016	Varginha/MG
Nutrição	Bacharelado	Noturno	2° 3° 4° 5° 6° 7° 8° 9°	10 10 10 10 10 10 10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 109 de 05 de Fevereiro de 2021.	Varginha/MG
Psicologia	Bacharelado	Noturno	2° 3° 4° 5° 6° 7° 8°	10 10 10 10 10 10	Autorização pela Portaria 195 de 23 de Março de 2018	Varginha/MG
Sistemas de Informação	Bacharelado	Noturno	7°	10	Renovação de reconhecimento pela Portaria MEC n. 915 de 28 de Dezembro de 2018.	Varginha/MG



2. Calendário

2.1. O calendário acadêmico pode ser visualizado no portal do Grupo Unis de acordo com a Unidade correspondente: https://portal.unis.edu.br/calendarios

3. Inscrições

3.1. Período de Inscrições: 30 de outubro de 2021 a 18 de março de 2022

3.2. Locais:

- a) UNIS Campus I: Rua Maria Benedita, 63 Vila Pinto CEP: 37010-540 Varginha/MG Telefone: (35)3219-5000
- **b)** UNIS Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto / CEP: 37031- 099 Varginha/Elói Mendes / Telefone: (35)3219-5000
- c) Portal: https://conteudos.unis.edu.br/unis/inscricao

4. Documentação para Inscrição

- 4.1. Enviar os documentos constados nos itens **4.3 ou 4.4.** digitalizados para o seguinte e-mail, solicitando aproveitamento de estudos:
- 4.2. Entregar os documentos físicos conforme especificações dos itens 4.3. ou 4.4.

4.3. Transferência Externa:

- a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e cópia)
- b) Carteira de Identidade (RG) (original e cópia) exceto CNH
- c) CPF (original e cópia)
- d) Título de Eleitor (original e cópia)
- e) Documento de Quitação Militar (homens 18 a 45 anos) (original e cópia)
- f) Histórico e Certificado do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)
- g) Comprovante de Residência (original e cópia)
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral (original e cópia)
- i) Histórico atualizado da graduação e conteúdo programático das disciplinas que deseja dispensa Obs: "Histórico extraído da Internet não é valido para transferência externa".

4.4. Portadores de Diploma:

a) Certidão de Nascimento e/ou Casamento (original e cópia)



- b) Carteira de Identidade (RG) (original e cópia) exceto CNH
- c) CPF (original e cópia)
- d) Título de Eleitor (original e cópia)
- e) Documento de Quitação Militar (homens- 18 à 45 anos) (original e cópia)
- f) Histórico e Certificado do Ensino Médio (original ou cópia autenticada)
- g) Comprovante de Residência (original e cópia)
- h) Comprovante de Quitação Eleitoral (original e cópia)
- i) Diploma de Graduação e Histórico da Graduação (xerox autenticadas)
- j) Conteúdo Programático das disciplinas que deseja dispensa

5. Do Processo Seletivo

5.1. Este edital obedece ao *Art.49º*, *capítulo IV* – *da Educação Superior*, *Lei nº* 9.394, *de 20 de dezembro de 1996* – *LDB* – *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*. O aluno poderá realizar transferência externa ou interna se o seu curso for de áreas afins conforme a lista divulgada no site:

http://bit.ly/areasafinsunis>

- 5.2. O processo será através da análise de Histórico Escolar e dos programas de disciplinas, efetuada pela coordenação do curso, que emitirá parecer do estudo curricular do candidato manifestando-se pela aprovação ou não do pedido de transferência ou matrícula de portador de Diploma de Ensino Superior.
- 5.3. Na análise favorável, a coordenação apontará o período em que poderá matricular-se o aluno, as disciplinas para as quais terá dispensa e aquelas que deverão ser cumpridas de forma integral como adaptação.
- 5.4. Deferido o pedido de Transferência ou matrícula de Portador de Diploma de ensino Superior, o candidato será informado do resultado e condições da análise e confirmará, por meio de um aceite digital ou escrito, as condições da matrícula
- 5.5. As vagas serão preenchidas por ordem de matrícula no processo seletivo.

6. Da Matrícula

6.1. A matrícula deverá ser feita presencialmente na Instituição de Ensino Superior conforme atendimento abaixo:

	* UNIS - Campus I: Rua Maria Benedita, nº 63, Vila Pinto – Fone: (35)3219-5000.
Varginha/MG	* UNIS - Cidade Universitária: Avenida Alzira Barra Gazzola, 650, Bairro Aeroporto CEP.: 37031-099 – Varginha/Elói Mendes – Fone: (35)3219-5000.

7. Das Disposições Gerais

7.1. Essa Instituição de Ensino Superior participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior- FIES, não garantindo, entretanto, a aprovação do financiamento dos estudos para os alunos, o que dependerá de aprovação expressa de sua proposta por parte dos órgãos superiores do sistema creditício.



- 7.2. Será de responsabilidade do candidato o prejuízo decorrente da não atualização de seu endereço para correspondência junto a esta Instituição de Ensino Superior.
- 7.3. Os casos omissos e situações não previstas no presente edital, serão avaliados em grau de Recurso pelo diretor e coordenadores desta Instituição de Ensino Superior.
- 7.4. Considerando a situação emergencial decorrente da pandemia do Novo Coronavírus COVID-19, que gerou impactos no dia a dia das Instituições de Ensino Superior e de seus acadêmicos e visando prevenir a sua proliferação, reforçando a preocupação do Unis-MG com a saúde, o bemestar e a segurança de toda a sua comunidade acadêmica, o Unis-MG reserva o direito de realizar a substituição das disciplinas presenciais por aulas e atividades teóricas que utilizem meios e tecnologias de informação e comunicação, conforme as determinações do Ministério da Educação.
- 7.5. Segundo a Lei nº 13.709, de 14/08/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, LGPD, conforme o art. 7°, o candidato dá consentimento e autorização para tratamento dos dados em relação aos seus dados pessoais, bem como, para que realize o tratamento de tais dados, envolvendo operações como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

Varginha- MG, 19 de outubro de 2021

Prof. Dr. Luiz Carlos Vieira Guedes Vice-Reitor

[A versão assinada está disponível na Central de Atendimento ao Aluno]